



DECRETO Nº 060, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 9 de abril de 2024 (terça-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado Estadual do dia 08/04/2024 (segunda-feira), conforme a Lei Estadual nº 11.010/2019 e o feriado municipal do dia 10/04/2024 (quarta-feira), de acordo com a Lei Municipal nº 1/1967;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 09/04/2024 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação, que seguirá o calendário letivo de 2024, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação, em razão do feriado Estadual do dia 08/04/2024 (segunda-feira), conforme a Lei Estadual nº 11.010/2019 e o feriado municipal do dia 10/04/2024 (quarta-feira), de acordo com a Lei Municipal nº 1/1967.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 4 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal